

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA PARA ELEIÇÕES NA BANDEPREV

A Comissão Eleitoral, designada pela Diretoria Executiva da BANDEPREV – Bandepe Previdência Social, no uso de suas atribuições delegadas e com base no Regulamento Eleitoral, aprovado por aquela diretoria em sua reunião ordinária de Nº 011/2020 de 19/05/2020, com alterações insculpidas pelo Conselho Deliberativo na reunião Nº 005/2020, de 26/05/2020, convoca os Participantes Assistidos, incluindo os Pensionistas, e Participantes Ativos da BANDEPREV, para a eleição de:

- 04 (quatro) membros para Conselho Fiscal, sendo: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, escolhidos por votação entre os assistidos e os participantes (ativos), com mandato de 03 (três) anos.

A eleição será realizada no dia **16 de setembro 2020** das 08:00 h até às 18:00 h, por via eletrônica, com acesso através da Rede Mundial de Computadores (Internet). Até às 17:00 h do dia **06 de julho de 2020**, serão recebidos os Requerimentos de Inscrição dirigidos à Comissão Eleitoral encaminhados através do e-mail bandeprev@bandeprev.com.br.

Estarão aptos a votar todos os Participantes Assistidos e Participantes Ativos, inclusive pensionistas, inscritos na BANDEPREV, e que estiverem em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Participantes Ativos - as pessoas físicas como tal inscritas na BANDEPREV, em decorrência de vínculo empregatício mantido com Patrocinadora, observadas as condições do Regulamento do Plano de Benefícios respectivo, administrado pela BANDEPREV.

Participantes Assistidos - as pessoas físicas que se encontrem em gozo de benefício de renda mensal continuada, conforme previsto no Regulamento do Plano de Benefícios respectivo, administrado pela BANDEPREV.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

I – Ser Participantes Assistido ou Participante Ativo, em gozo de seus direitos estatutários, maior de 21 (vinte e um) anos. Para função de Conselheiro serão destinadas:

- a) 02 (duas) vagas, uma de membro efetivo e a outra de suplente, destinadas aos Participantes (ativos); e,
- b) 02 (duas) vagas, uma de membro efetivo e a outra de suplente, destinadas aos Assistidos.

II – Encaminhar cópia de documento de identidade (RG ou CNH);

III – Encaminhar ficha cadastral emitida pela SERASA, sem restrições;

IV – Ter formação de nível superior em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC);

V – Não ser autor de ação judicial contra a BANDEPREV;

VI – Experiência profissional comprovada de, no mínimo, três anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria (Instrução PREVIC Nº 13, de 28 junho de 2019);

VII – Não ter sofrido pena administrativa por infração da legislação à seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público (inciso III, do § 3º, do Art. 35 da Lei Complementar n.º 109/2001).

VIII – Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado (inciso II, do § 3º, do Art. 35 da Lei Complementar n.º 109/2001);

IX – Certificado emitido por instituição certificadora reconhecida pela PREVIC, ou caso não tenha, terá prazo de um ano, a contar da data da posse, para obter certificação (§ 1º do artigo 5º da Resolução CNPC nº 19, de 30 de março de 2015). Na hipótese de não conseguir a certificação dentro do prazo legal perderá o mandato, sendo convocado o 2º (segundo) mais votado, o qual deverá cumprir as regras deste inciso;

X – De acordo Com o disposto na Instrução PREVIC Nº 13, de 28 junho de 2019 emitida pela PREVIC, A EFPC não classificada como ESI deverá enviar a documentação relativa a habilitação dos membros do conselho fiscal somente quando solicitada pela PREVIC. A ausência de Atestado de Habilitação não exime o cumprimento de todos os requisitos mínimos previstos no art. 12 da referida instrução.

XI – Ao participante que ocupe cargo em quaisquer dos órgãos estatutários, em caso do seu nome ser sufragado na eleição, será obrigatória a sua desvinculação a função de origem como titular ou suplente e o conseqüente exercício do novo cargo de membro do Conselho Fiscal.

XII - Ao participante que ocupe cargo ou cargos em quaisquer dos órgãos estatutários, em caso do seu nome não ser sufragado como titular na eleição, não poderá assumir a suplência, exceto se renunciar ao cargo que atualmente ocupa como titular ou suplente.

A eleição ocorrerá em turno único, pelo voto pessoal direto e secreto, sendo que cada eleitor poderá votar em até 02 (dois) candidatos inscritos para concorrer às vagas no Conselho Fiscal, sendo 01 (um) entre os Assistidos e 01 (um) entre os Participantes Ativos.

O voto será por via eletrônica, cujo material e instruções nesse sentido serão encaminhados aos eleitores, sendo considerados apenas aqueles realizados no Sistema de Eleição até às **18:00 h do dia da eleição (16/09/2020)**.

A apuração dos votos se dará a partir das 18:30 h do dia **16/09/2020** e logo em seguida será divulgado o resultado.

O Regulamento Eleitoral encontra-se a disposição no "site" www.bandeprev.com.br e na sede da BANDEPREV.

CRONOGRAMA

DATA	DIA	EVENTO/HORA
26/05/2020	Sexta-feira	Reunião do Conselho Deliberativo – Com apresentação do Edital, Cronograma e Regulamento das Eleições, Presidente e Membros da Comissão Eleitoral, aprovados pela Diretoria Executiva na reunião ordinária de Nº 011/2020 de 19/05/2020.
29/06/2020	Segunda-feira	Prazo limite para divulgação do Edital de Convocação, informando onde poderá ser acessado o Regulamento Eleitoral completo da eleição.
06/07/2020	Segunda-feira	Prazo limite para inscrição de candidatos através do e-mail bandeprev@bandeprev.com.br e dirigido à Comissão Eleitoral - até às 17:00 h.
07/07/2020	Terça-feira	Reunião da Comissão Eleitoral para analisar as inscrições dos candidatos.
08/07/2020	Quarta-feira	Prazo limite para divulgação dos nomes dos candidatos inscritos através de informativo no site da BANDEPREV e/ou quadro de avisos na sede da BANDEPREV.
10/07/2020	Sexta-feira	Prazo limite para solicitar impugnações de candidatos inscritos, através de requerimento a ser encaminhado ao e-mail bandeprev@bandeprev.com.br e dirigido à Comissão Eleitoral - até às 17:00 h.
14/07/2020	Terça-feira	Prazo limite para comunicação ao candidato que teve sua inscrição impugnada.
21/07/2020	Terça-feira	Prazo limite para o candidato entrar com defesa contra a impugnação de sua inscrição, via requerimento a ser encaminhado ao e-mail bandeprev@bandeprev.com.br dirigido à Comissão Eleitoral - até às 17:00 h.
24/07/2020	Sexta-feira	Reunião da Comissão Eleitoral para decisão sobre impugnação de inscrição de candidatura.
27/07/2020	Segunda-feira	Prazo limite para divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos através de informativo no site da BANDEPREV e/ou quadro de avisos na sede da BANDEPREV.
07/08/2020	Sexta-feira	Prazo limite para envio aos eleitores do material para votação (senha e orientação de como votar).
16/09/2020	Quarta-feira	Data da Votação (via internet), das 08:00 h até às 18:00 h.
16/09/2020	Quarta-feira	Prazo limite para divulgação do resultado através de informativo no site da BANDEPREV e/ou quadro de avisos na sede da BANDEPREV.
21/09/2020	Segunda-feira	Prazo limite para Proposição de Recurso do Resultado da Eleição.
22/09/2020	Terça-feira	Reunião da Comissão Eleitoral para decisão Recurso do Resultado da Eleição.
22/09/2020	Terça-feira	Prazo limite para divulgação do Resultado Final da Eleição através de informativo no site da BANDEPREV e/ou quadro de avisos na sede da BANDEPREV.
24/09/2020	Quinta-feira	Posse dos eleitos na sede da BANDEPREV às 15h30.

Recife, 26 de maio de 2020.

Comissão Eleitoral – HOMOLOGADA

Membros:

- 1 – Ana Celina Batista;
- 2 – Kátia Maria Oliveira Melo;
- 3 – Paulo Jorge de Andrade Filho, escolhido como Presidente;
- 4 – Rosimary Vicente da Silva.